



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº. 1.805/2014

DENOMINA LINHA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO DRESCH, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada **LINHA SÃO CARLOS**, a comunidade localizada à margem direita da estrada municipal que liga a Sede do Município com a Linha Babenberg na área desmembrada da matrícula 12.250 do Senhor Rudolfo Steiwandter, conforme mapa parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Treze Tílias (SC) 10 de abril de 2014.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Diário oficial dos Municípios - DOM

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda